



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº. 04/2013

PROCESSO/2013 Nº. 001.0500.000.181/2012
PROCESSO ORIGEM Nº. 001.0500.000.066/2011

Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão celebrado em 15/12/2011 entre o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, e o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS - IRSSL** qualificada como **Organização Social de Saúde**, para regulamentar o desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde, no **HOSPITAL ESTADUAL "PROFESSOR LIBERARTO JOHN ALPHONSE DI DIO" DO GRAJAÚ**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, naturalizado brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – IRSSL**, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrito no CREMESP sob nº 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide nº337, Bela vista, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 102.298, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu **Diretor Executivo, Dr. Gonzalo Vecina Neto**, brasileiro, viúvo, R.G. nº. 6.050.798-6, C.P.F. nº. 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000066/2011 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual**, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio à **CONTRATADA**, para ajuste de metas assistenciais, repasse mensal e aporte adicional de recursos para reequilíbrio econômico-financeiro do **Hospital Estadual "Professor Liberato John Alphonse Di Dio" do Grajaú**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato de Gestão acrescentando na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Quarto e na Cláusula Oitava – Condições De Pagamento, o Parágrafo Décimo Quarto; no Anexo Técnico I – II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, item II.1 Internação e item II.2 Atendimento à Urgências e no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento I.3, conforme redação a seguir:

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, recursos financeiros de Custeio para ajuste de metas assistenciais e reequilíbrio econômico financeiro, no valor de **R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)**, e que onerará a:

UGE 0900192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOIRO

CLÁUSULA OITAVA **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Fica acrescentado ao presente Contrato o valor adicional de **R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)**, a serem repassados no período de outubro a dezembro de 2013, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	TA 01 Valor mensal (R\$)	TA 04 Valor mensal (R\$)	TA 04 Aporte de custeio para reequilíbrio (R\$)	Total Repasses mensais (R\$)
Janeiro	9.112.497,52	9.112.497,52	-	9.112.497,52
Fevereiro	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Março	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Abril	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Maiο	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Junho	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Julho	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Agosto	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Setembro	9.112.490,00	9.112.490,00	-	9.112.490,00
Outubro	9.112.490,00	10.500.000,00	2.112.490,00	12.612.490,00
Novembro	9.112.490,00	10.500.000,00	2.112.490,00	12.612.490,00
Dezembro	9.112.490,00	10.500.000,00	2.112.490,00	12.612.490,00
Total		113.512.417,52	6.337.470,00	119.849.887,52



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

“

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I.3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **Hospital Estadual “Professor Liberato John Alphonse Di Dio” do Grajaú** para o exercício de 2013 fica estimado em R\$ 113.512.417,52 (cento e treze milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	R\$ VALOR
Internação	60%	68.107.450,51
Urgência	39,0%	44.269.842,83
SADT externo	1%	1.135.124,18
TOTAL	100,00%	113.512.417,52

“

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

